



MANUAL DE ORIENTAÇÕES – EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

As embalagens de agrotóxicos devem ser classificadas segundo as definições, características e critérios de lavabilidade apresentados abaixo e só serão recolhidas se estiverem de acordo com as orientações apresentadas neste manual. A solicitação de coleta deverá ser realizada no sistema OTRS. A coleta só será realizada após o preenchimento da Solicitação de Coleta de Embalagens de Agrotóxicos, disponível para download no site do Setor de Planejamento ambiental, no link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proinfra/manual-de-orientacoes-embalagens-de-agrotoxicos>

Seguir as seguintes etapas:

CLASSIFICAÇÃO/SEPARAÇÃO – PREPARO PARA ENVIO/LAVAGEM – CONTAGEM – SOLICITAÇÃO DE COLETA.

DEFINIÇÕES:

- 1.1 - Embalagens primárias:** São embalagens rígidas ou flexíveis, compostas ou não, que mantêm contato direto com as formulações de agrotóxicos e afins.
 - 1.1.1 Embalagens rígidas:** São embalagens não maleáveis que podem apresentar diferentes tamanhos e acondicionar produtos líquidos ou sólidos.
 - 1.1.2 Embalagens flexíveis:** São embalagens maleáveis que podem moldar-se ao produto que acondicionam. São exemplos de embalagens flexíveis: saco, big bag, bag-in-box.
 - 1.1.3 Embalagens compostas:** São embalagens que consistem em uma embalagem externa a um recipiente interno, construídas de tal modo que

formem um conjunto único. (ex.: bag-in-box, tambor com bolsa plástica interna).

- 1.2 Embalagens secundárias:** São embalagens externas que estão em contato com a embalagem primária ou envoltório intermediário, podendo conter uma ou mais embalagens primárias. São as caixas de papelão.

2 CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE LAVABILIDADE:

- 2.1 Embalagens laváveis:** são as embalagens rígidas que contêm formulações miscíveis ou dispersíveis em água e devem ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem.

- 2.2 Embalagens não laváveis:** são as que contêm formulações não miscíveis nem dispersíveis em água, além de todas as embalagens flexíveis, embalagens de produtos para tratamento de sementes e embalagens secundárias.

3 SEPARAÇÃO, CONTAGEM E PREPARO PARA ENVIO:

As embalagens serão separadas em quatro grupos: Rígidas laváveis, rígidas não laváveis, flexíveis e embalagens secundárias (caixas).

Deve-se preparar as embalagens de acordo com as orientações deste Manual e preencher a Solicitação de Coleta de Embalagens de Agrotóxicos com a relação (contagem) de embalagens que serão encaminhadas para logística reversa.

Embalagens pertencentes a um mesmo grupo, porém de volumes diferentes, devem ser enviadas separadamente, considerando-se o volume como parte da classificação e contagem.

3.1 Embalagens secundárias (caixas de papelão):

Devem estar desmontadas, empilhadas e contadas.

3.2 Embalagens flexíveis:

Devem estar vazias. Embalagens com sobras de produtos serão recusadas.

Devem ser acondicionadas em saco exclusivo para essa finalidade e devem estar contadas.

3.3 Embalagens rígidas não laváveis (tratamento de sementes):

Devem estar tampadas e sem sobras de produtos, separadas por volume e contadas. Embalagens com sobra de produto serão recusadas.

3.4 Embalagens rígidas laváveis:

As embalagens devem passar pelo processo de tríplice lavagem. Após a lavagem, deve-se remover as tampas, escoar completamente a água de lavagem e inutilizar a embalagem perfurando o fundo. Embalagens em desacordo com a instrução serão recusadas.

3.4.1 Tríplice lavagem:

Esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem;

Adicionar água limpa à embalagem até $\frac{1}{4}$ do seu volume;

Tampar bem a embalagem e agitar por 30 segundos;

Despejar a água de lavagem no tanque do pulverizador;

Realizar esta lavagem por 3 vezes.

4 SOLICITAÇÃO DE COLETA:

Após o tratamento adequado, separação e contagem das embalagens, solicitar o recolhimento via OTRS. Preencher a Solicitação de Coleta de Embalagens de Agrotóxicos e apresentar o documento preenchido e assinado no ato da conferência/coleta.

Embalagens que não estejam de acordo com as normas deste Manual não serão recolhidas.

5 Referências:

Lei Federal nº 7.802/1989 e Decreto Federal nº 4.074/2002 e suas alterações.

Lei Federal nº 12.305/2010.

Normas Técnicas ABNT NBR 9.198 e 13.968.

Termos Técnicos do Setor, sumarizados pela Associação Brasileira de Embalagens.

Resolução ANTT nº 5.232/2016.

INPEV. SISTEMA CAMPO LIMPO: Destinação de Embalagens Vazias de Agrotóxicos. Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, 2023.

Disponível em:

<https://www.embrapa.br/documents/1355300/24240167/Casos+de+Sucesso+n+o+gerenciamento+de+res%C3%ADduos+de+agrot%C3%B3xicos+-+Mario+Fujii.pdf/910f6f11-72a0-8995-7576-525622519785>